



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

EDITAL Nº 14/2023

**TRANSFERÊNCIA INTERCURSOS PRESENCIAIS (INTERNA)
ESPECÍFICO PARA ESTUDANTES INGRESSANTES PELO VESTIBULAR INDÍGENA**

A Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) da Universidade Federal de São Carlos faz saber, aos discentes ingressantes pelo Vestibular Indígena regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade presencial dos campi de Araras, São Carlos, Lagoa do Sino e Sorocaba que foram aprovadas e abertas **16 vagas** para o **Processo de Transferências Intercursos (Interna) específico para estudantes ingressantes pelo Vestibular Indígena**, para ingresso no novo curso no **primeiro período letivo de 2024**, conforme descrito abaixo:

Sigla	Campus São Carlos	nº vagas
Efi	Engenharia Física - Bacharelado - Integral	01
EMa	Engenharia de Materiais - Bacharelado - Integral	01
Enf	Enfermagem - Bacharelado - Integral	01
Es	Estatística - Bacharelado - Integral	02
FL	Física - Licenciatura - Integral	01
FLN	Física - Licenciatura - Noturno	01
Q	Química - Bacharelado - Integral	01
QL	Química - Licenciatura - Noturno	01
Sigla	Campus Sorocaba	nº vagas
Adm-So	Administração - Bacharelado - Noturno	01
CBL-So	Ciências Biológicas - Licenciatura - Integral	01
CBLN-So	Ciências Biológicas - Licenciatura - Noturno	01
FL-So	Física - Licenciatura - Noturno	02
ML-So	Matemática - Licenciatura - Noturno	01
Sigla	Campus Araras	nº vagas
QL-Ar	Química - Licenciatura - Noturno	01

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de Transferência Interna na UFSCar é regulamentado pela Seção I do Capítulo II do [Regimento Geral dos Cursos de Graduação](#), que dispõe sobre as normas de Transferências de matrículas de estudantes procedentes de cursos da UFSCar.

1.1.1. Para a UFSCar, que tem seus cursos estruturados pelo regime de inscrições em atividades e integralização curricular por contabilização de carga horária obtida em atividades do currículo, as vagas são declaradas para os cursos e não especificam ano, série ou período.

2. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO E CARREIRAS DE FORMAÇÃO

2.1. São transferências intercursos presenciais aquelas que permitem às(aos) estudantes a mudança de seus cursos de opção inicial por outro dentro da mesma Carreira de sua Área de Conhecimento, conforme estabelecido pela seguinte relação, além do disposto nos itens 2.2, 2.3 e 2.4:

Áreas de Conhecimento	Carreiras
I - Ciências Exatas	Carreira Única: Estatística, Física, Matemática e Química
II - Ciências Biológicas	Carreira 1: Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Gestão e Análise Ambiental. Carreira 2: Agroecologia e Engenharia Florestal.

III - Engenharias	Carreira 1: Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Química. Carreira 2: Ciência da Computação e Engenharia de Computação. Carreira 3: Física e Engenharia Física
IV - Ciências da Saúde	Carreira Única: Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Gerontologia e Terapia Ocupacional.
V - Ciências Agrárias	Carreira Única: Biotecnologia, Engenharia Agrônômica, Gestão e Análise Ambiental e Engenharia Florestal.
VI - Ciências Sociais Aplicadas	Carreira 1: Biblioteconomia e Ciência da Informação. Carreira 2: Administração e Ciências Econômicas. Carreira 3: Turismo.
VII - Ciências Humanas	Carreira 1: Psicologia. Carreira 2: Ciências Sociais, Filosofia, Letras, Pedagogia, Geografia, Linguística, Tradução e Interpretação em Libras e Educação Especial. Carreira 3: Música Carreira 4: Imagem e Som

2.2. Além do previsto na tabela do artigo anterior são permitidas transferências que se enquadrem nos casos especiais descritos a seguir. As áreas de conhecimento e carreiras, quando mencionadas, são aquelas apresentadas no Art. 2º.

Curso	Campus	Cursos nos quais o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Engenharia Agrônômica	Araras	Cursos de Bacharelado das carreiras descritas nas áreas de conhecimento I - Ciências Exatas, II - Ciências Biológicas e III - Engenharias
Agroecologia	Araras	Cursos da área de conhecimento V - Ciências Agrárias
Licenciatura em Ciências Biológicas	Araras	Cursos da carreira 1 da área de conhecimento II - Ciências Biológicas ou o curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do campus Araras.
Gestão e Análise Ambiental	São Carlos	Cursos da carreira única da área de conhecimento I - Ciências Exatas; cursos da carreira 1 da área de conhecimento III - Engenharias
Imagem e Som	São Carlos	Cursos das carreiras 1, 2 e 3 da área de conhecimento VII - Ciências Humanas

2.3. Os estudantes de outros campi interessados em transferir para os cursos do campus Lagoa do Sino devem atender o disposto no quadro a seguir. As áreas de conhecimento e carreiras, quando mencionados, são aquelas apresentadas no Art. 2º.

Curso	Cursos de outros campi nos quais o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Engenharia de Alimentos	Cursos da carreira única da área de conhecimento I - Ciências Exatas, e dos cursos das três carreiras da área de conhecimento III - Engenharias.
Engenharia Ambiental	Agroecologia, Biotecnologia, Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Física, Engenharia Florestal, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Gestão e Análise Ambiental, Matemática, Química.
Engenharia Agrônômica	Agroecologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal e Ciências Biológicas
Ciências Biológicas	Cursos da carreira 1 da área de conhecimento II - Ciências Biológicas e cursos da carreira única da área de conhecimento V - Ciências Agrárias
Administração	Cursos de qualquer área de conhecimento e carreira

2.4. A transferência interna específica entre os cursos do campus Lagoa do Sino (LS) seguirá o disposto a seguir:

Curso (LS)	Curso(s) no(s) qual(is) o estudante deve estar matriculado para poder solicitar transferência
Administração	Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica
Ciências Biológicas	Administração, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrônômica
Engenharia de Alimentos	Engenharia Ambiental
Engenharia Ambiental	Administração, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrônômica
Engenharia Agrônômica	Administração, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Ambiental

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA

3.1. A transferência interna somente poderá ser solicitada por discentes com vínculo ativo em seu curso de opção pelo Vestibular Indígena da UFSCar, que não estejam com suas matrículas trancadas no período letivo 2023/2, para os cursos semestrais, ou no período 2023, para os cursos anuais, e que tenham, efetivamente, cursado ao menos um período letivo regular com aprovação em, no mínimo, 60 horas em atividades da matriz curricular do curso de opção inicial se ingressante em 2023 ou em 120 horas nos dois últimos semestres cursados se ingressante em período anterior a 2023, ou, ainda, integralizado 120 horas no último ano cursado (no caso de cursos anuais), e ter integralizado até 40,00% (quarenta por cento) da carga horária total do curso de opção inicial.

3.1.1. Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo a carga horária que estiver aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

3.1.2. É vedada a participação, neste processo de transferência intercurso presenciais, de discentes que ingressaram no curso atual por processo seletivo diferente do Vestibular Indígena, ou seja, ingressantes pelo SiSU, vestibular específico para o curso de Música, transferência interna ou externa, dupla-titulação, PEC-G etc.

3.1.3. É vedada a participação dos ingressantes em 2023 nos cursos do Campus Lagoa do Sino, tendo em vista que os cursos no referido Campus são anuais.

3.1.4. É vedada, também, a participação de discentes que se encontram em complementação curricular.

3.1.5. Para solicitar mudança de curso, o estudante não pode ter ultrapassado o número de anos previsto para conclusão regular do curso de origem.

3.1.6. No caso de cursos que possuem ênfase ou são Área Básica de Ingresso (ABI), para o candidato que não tiver feito sua opção de grau, será considerada a matriz com maior carga horária dentre as opções curriculares existentes no curso para fins de obter o percentual integralizado.

3.2 A transferência para o novo curso somente será efetivada se o candidato não perder a vaga por desempenho mínimo ao final do segundo período letivo de 2023, ou seja, deverá integralizar, no mínimo, 120 horas em sua matrícula vigente somando o desempenho dos 2 últimos semestres cursados (cursos semestrais) ou do último ano cursado (cursos anuais).

3.2.1 Não serão contabilizados para o disposto nesse artigo a carga horária que estiver aguardando o Processo de Avaliação Complementar (PAC).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os discentes interessados em participar deste processo de transferência deverão oficializar sua solicitação, para um único curso, de acordo com o **CRONOGRAMA** apresentado no **Anexo 1**, por meio do preenchimento de formulário eletrônico.

4.1.1 O candidato deverá anexar, à solicitação, uma cópia do documento de identificação no formato PDF.

4.1.2 Após envio da solicitação, o candidato receberá um e-mail automático de confirmação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Quando o número de solicitações para um determinado curso for maior que o número de vagas oferecidas, a DiGRA procederá a classificação dos interessados de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1. À vista dos históricos escolares atualizados em **06/10/2023**, será utilizada a média ponderada total de todas as atividades cursadas pelo discente, assim calculada:

- para cada atividade cursada multiplica-se a sua nota final pela carga horária;
- somam-se todos os produtos obtidos;
- divide-se a soma total dos produtos pela carga horária (número de créditos) total cursado, obtendo-se a média ponderada total.

5.2. Em caso de empate no item anterior, os candidatos serão classificados, em ordem crescente, pelo percentual de integralização de curso.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

6.1. O resultado preliminar deste processo de transferência intercurso presenciais será publicado na [página](#) da ProGrad, no qual será apresentado por curso de opção o nome dos participantes classificados pela média ponderada ou pela porcentagem de integralização em caso de empate.

6.2. O participante que não concordar com o resultado preliminar divulgado poderá apresentar recurso, com as devidas justificativas e dentro do prazo indicado no CRONOGRAMA, à Divisão de Gestão e Registro Acadêmico, utilizando-se do formulário que será disponibilizado no momento da divulgação do resultado preliminar.

6.3. A DiGRA apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1. Após a apreciação dos recursos a DiGRA divulgará a classificação definitiva dos participantes, convocando os classificados dentro do número de vagas previstas para realização de matrícula em primeira chamada.

7.1.1. O procedimento será online e as orientações serão divulgadas na convocação para matrícula.

7.2. O discente classificado e convocado em 1ª chamada, que não efetivar a matrícula no novo curso na data prevista no CRONOGRAMA, será considerado desistente e essa vaga será encaminhada para a 2ª e última chamada, de acordo com a ordem de classificação dos participantes remanescentes.

7.2.1. O procedimento será similar ao descrito em 7.1.1.

8. DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR DOS TRANSFERIDOS

8.1. As matrículas efetivadas ao final deste processo de transferência intercurtos presenciais serão encaminhadas pela DiGRA às Coordenações dos Cursos correspondentes, para análise de históricos escolares e indicação dos perfis que deverão ser atribuídos aos novos discentes.

8.2. Para fins de integralização curricular, a contagem do tempo para os discentes transferidos incluirá o tempo no curso anterior.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela ProGrad.

9.2. A inscrição do candidato neste Concurso implicará a aceitação de todos os termos deste Edital.

São Carlos, 25 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva

Pró-Reitor de Graduação
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 25/09/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1197997** e o código CRC **7E0BF115**.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33519789 - <http://www.ufscar.br>

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

Solicitação dos interessados, por meio de formulário eletrônico - disponibilizado na página do processo.	02 a 05/10/2023
Divulgação da classificação preliminar das solicitações recebidas	11/10/2023
Apresentação de recursos relativos à classificação preliminar, por meio de link a ser disponibilizado também na página do processo.	16/10/2023
Publicação do Resultado dos Recursos	18/10/2023
Publicação da classificação definitiva e convocação para matrícula - 1ª chamada	18/10/2023
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em 1ª chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	19 e 20/10/2023
Publicação da convocação para matrícula - 2ª chamada	24/10/2023
Matrícula dos classificados no processo de transferência intercursos em 2ª chamada, por meio de link a ser disponibilizado na convocação.	26/10/2023